

Decreto n° 316/92

Decreto sobre abertura de Crédito Suplementar e da outras providências.

Ovaldo Francisco de Oliveira, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto - SP, usando de atribuição que lhe cabe conferir por lei e de acordo Com art. 5º da Lei n° 440/91 de 18 de novembro de 1.991.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 149.000.000,00 (Cento e quarenta e nove milhões de Reais) Suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 00 - Gab e Sec. da Câmara

01010010 - Poder Legislativo

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000.000

Unidade - 01 - Gab. e sec. do Poder

03070210 - Administração Geral

3.1.2.0 - Material de Consumo - - R\$ 10.000.000

Unidade - 04 - Serviços de Educ. e Cultura

08421880 - Encargo Regular

3.1.2.0 - Material de Consumo - - R\$ 15.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 7.000.000,00

08432390 - Transporte Escolar

3.1.2.0 - Material de Consumo - - R\$ 15.000.000,00

08474270 - Alimentação e Nutrição

3.1.2.0 - Mat. de Consumo - - R\$ 5.000.000,00

Unidade - 05 - Serv. de Saúde e Assist. Social

13754280 - Assist. Médica e Sanitária

3.1.2.0 - Mat. de Consumo - - R\$ 20.000.000,00

Continua

Decrto n° 316/92

3.1.3.2 - Outros Serviços Encargos O/H 12.000.000,00
15814860 - Assit. Social Geral

3.2.3.1 - Subvenções Sociais — O/H 1.500.000,00

3.2.5.9 - Outras Transf. a Pessoas — O/H 4.000.000,00

15840000 - PASEP

3.2.8.0 - PASEP — O/H 7.000.000,00

Unidade - 06 - Serviços de Obras Públicas

05221360 - Serviços Especiais de Telecomunicação

3.1.2.0 - Mat. de Consumo — O/H 1.500.000,00

10573160 - Habitacões Urbanas

4.1.1.0 - Obras e Instalações — O/H 12.000.000,00

10585750 - Vias Urbanas

4.1.1.0 - Obras e Instalações — O/H 12.000.000,00

10600210 - Administração Geral

3.1.2.0 - Mat. de Consumo — O/H 5.000.000,00

Unidade - 07 - Srv. Mun. de Est. Rodagem

10885340 - Estradas Vicinais

3.1.2.0 - Mat. de Consumo — O/H 20.000.000,00

TOTAL — O/H 149.000.000,00

Art. 2º - Para atender os despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica acumulada total ou parcialmente as seguintes dotações de orçamento vigente:

Unidade - 04 - Srv. de Educ. e Cultura

08411850 - Creche

3.1.1.1 - Pessoal Civil — O/H 2.000.000,00

3.1.2.0 - Mat. de Consumo — O/H 4.000.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações — O/H 13.000.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente O/H 27.000.000,00

08432390 - Transporte Escolar

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente O/H 12.000.000,00

08462240 - Desporto Amador

Continua

Confirmação Dec. N° 316/92

4.1.10 - Obras e Instalações - - - R\$ 6.000.00,00

Unidade 05 - Serv. de Saúde e Assist. Social

137.642.80 - Assist. Médica e Apoio à

4.1.10 - Obras e Instalações - - - R\$ 85.000,00,00

TOTAL R\$ 149.000,00,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando este decreto em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 01
de Julho de 1992.

O Prefeito: Walter S. da S. Marf.